



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 14/2025

Data limite de apresentação de Propostas:

28/02/2025 até às 16h.

1 – OBJETO

1.1. Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado.

Prestação de serviço de troca do Sensor de Nível de Combustível Citroen Louge THP, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, mantendo-se a compatibilidade dos padrões adotados pela marca, COM PEÇAS E PRODUTOS ORIGINAIS/GENUINOS, do veículo oficial CITROEN C4 LOUNGE THP – FLEX - AUTOMÁTICO, pertencente à Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

1.1.1. Descrição do veículo objeto dos serviços

CITROEN C4 LOUNGE THP – FLEX - AUTOMÁTICO -

Placa EAY-3232 – ano de fabricação 2018/2019

1.2. Descrição dos serviços a serem realizados e demais informações sobre a contratação.

PEÇA(S)		
Item	Qtd	Descrição
1	1	Sensor de Nível de Combustível Citroen Louge THP – peça original de fábrica

SERVIÇO(S)/MÃO DE OBRA		
Item	Qtd	Descrição
2	1	Substituição da peça e ajustes necessários para o seu funcionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

1.3. Proposta de Preço:

1.3.1. Fornecedor ou prestador de serviços a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

1.3.2. No preço ofertado deverão estar incluídos TODOS OS VALORES, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

1.3.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf).

Modelo de Proposta de Preço

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Sensor de Nível de Combustível Citroen Louge THP – peça original de fábrica		
2	1	Substituição da peça e ajustes necessários para o seu funcionamento		
TOTAL				

1.3.4. Entrega da proposta

A proposta de Preço deverá ser **entregue** na Câmara Municipal de Altinópolis/SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, CEP. 14.357-270, **até 28/02/2025 às 16h OU enviada para o e-mail secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br , até 28/02/2025, às 16h.**

1.4. Justificativa para a aquisição do objeto ou contratação do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

A substituição do sensor de nível de combustível do Citroën C4 Lounge THP é necessária para garantir o funcionamento adequado do veículo, utilizando peças e acessórios originais/genuínos para manter a compatibilidade com os padrões estabelecidos pela marca. A realização do serviço assegura a manutenção da qualidade e confiabilidade do veículo oficial da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, preservando a integridade do sistema de medição de combustível e evitando possíveis falhas no desempenho do automóvel.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

2 – DA ENTREGA

2.1. Descrição dos prazos e da forma de entrega do objeto ou da prestação do serviço, bem como indicação de horário para entrega, quando for o caso.

Os serviços deverão ser executados **até 14 de março de 2025**, conforme agendamento com a Contratada, e **obedecendo às exigências expostas no item 1.**

3 – DA GARANTIA

3.1. A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

3.2. O proponente vencedor deverá entregar os serviços em conformidade com a descrição constante na proposta apresentada.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, também não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.

4.1.1. Escolha do fornecedor ou prestador de serviços:

4.1.1.1. O fornecedor ou prestador de serviços a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

4.1.1.2. O fornecedor ou prestador de serviços que apresentar em sua proposta produto ou serviço em qualquer desconformidade com a descrição deste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada.

4.1.1.3. As propostas que apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação serão desclassificadas, conforme art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos) e art. 7º, §4º, da Resolução do Legislativo nº 04/23.

4.1.2. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

4.1.3. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sem prejuízo de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.4. Considerando que a prestação de serviços de revisão e manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletro-eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparatos tecnológicos traduzido em equipamentos apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

4.1.5. Quanto ao pessoal técnico, dever-se-á operar exclusivamente com pessoal habilitado e treinado para a execução dos serviços contratados.

4.2. Requisitos de Habilitação, quando for o caso.

4.2.1. Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

4.2.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf)

4.2.3. No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023;

4.3. Fundamento legal do procedimento e vigência da contratação

4.3.1. O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3.2. A execução desse serviço tem previsão no orçamento, conforme preceitua o artigo 105, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Altinópolis, 25 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

Presidente da Câmara